

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº 694/2009.

FLS. 03
My

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ‘SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA’ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, EM RAZÃO DA GEADA, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68 e 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município, nos termos 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 2.009, do Conselho Nacional de Defesa Civil; e:

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de inverno, em razão da geada ocorrida no município no início do mês de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a geada resultou em sensíveis perdas na produção agrícola do município, em especial na cultura do milho safrinha;

CONSIDERANDO que a agricultura é a principal fonte de geração de emprego e renda da população, composta primordialmente por trabalhadores rurais e agricultores, a frustração de safra, prejudica não só aqueles que estão ligados diretamente à produção agrícola, que, por conseguinte não terá condições de cumprirem com os seus compromissos, como também toda a economia do município;

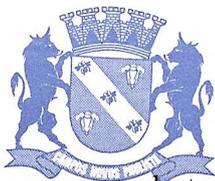
CONSIDERANDO a gravidade da situação, vez que a quebra da produção trará efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da agricultura no município, de tal forma que tais efeitos acabarão por atingir a Prefeitura Municipal, principalmente nas áreas da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, resta caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO ainda que tal situação persista por toda a região.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município de Campos Novos Paulista, em razão da forte geada (CODAR NE TGE/12.206).

Parágrafo Único - A situação de emergência prevista o *caput* está devidamente caracterizada em razão da constatação, pela Casa da Agricultura de Campos Novos Paulista, das baixas temperaturas ocorridas nos primeiros dias do mês de junho



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

deste ano, bem como nas perdas em 58% (cinquenta e oito por cento) em média, da produção do milho safrinha no município.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da competência da Administração Pública.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2.009.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de Setembro de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo